DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Nº 46 **05 de julho de 2022**

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181
Dados: 2022.07.05 16:34:42 -03'00'

SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIAS

Portaria n. 432,
de 05 de julho de 2022

Altera a Portaria nº 285, que dispõe sobre Comissão Processante de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 3.862/2.021, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Sra. Raquel de Oliveira Reis – Presidente, Sra. Juliana Paes Rangel Rodrigues de Souza – suplente; Sr. Rodrigo Eduardo de Souza – Secretário, Sra. Tamires de Brito Moraes – suplente e o Sr. Fábio Pagano Villaça Pinto – Membro, Sr. Benedito de Sousa Lemes – suplente, para sob a presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo n° 3.862/2.021– Informações e providências- Contrato nº 31/2014 – Tribunal de Contas.

Art. 2º A Diretoria de Departamento Pessoal, para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 05 de julho de 2.022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de julho de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

LICITAÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 167/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 2515/2022, PROCESSO ORIGEM Nº 744/2021. OBJETO: Contratação de fonoaudiólogo especializado em implante coclear para acompanhamento de paciente, para cumprimento da Ação Civil Pública Nº 1000307-23.2019.8.26.0534. Contratante: Prefeitura de Santa Branca. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ATENÇÃO AO DEFICIENTE AUDITIVO E SURDO – CNPJ 60.127.222/0001-00, valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 22/06/2022. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. LICITAÇÃO: CONVITE Nº 08/2022 – PROCESSO Nº 1844/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para obtenção e renovação de AVCB para unidades públicas do município de Santa Branca – SP. Às nove horas do dia cinco de julho de dois mil e vinte e dois, no Edifício sede da Prefeitura de Santa Branca, a Comissão Permanente de Licitações – COPEL, nomeada pela Portaria nº 342, de 15/02/2022, reuniram-se para julgamento dos documentos de habilitação do Convite 08/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBTENÇÃO E RENOVAÇÃO DE

AVCB PARA UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA – SP, com valor global estimado em R$ 93.221,63 (noventa e três mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos) das seguintes empresas: FHS ENGENHARIA LTDA – CNPJ 07.496.231/0001-87 e AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI – CNPJ 23.957.804/0001-89. A Comissão Permanente de Licitações esclarece ainda, que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, bem como dos questionamentos dos licitantes, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura de Santa Branca. Após análise dos documentos relativos à habilitação a Comissão juntamente com o responsável pela análise técnica, Sr. Arthur Ribeiro Alvares Pimenta, Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes, INABILITA a empresa FHS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.496.231/0001-87 pelas seguintes razões: apresentou o atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da contratação em questão, visto que refere-se apenas a elaboração de projeto para obtenção do AVCB, não estando contemplado no atestado apresentado a execução de itens necessários à obtenção do AVCB, tais como recarga de extintores, execução de sinalização de emergência, teste hidrostático de mangueiras dentre outros; apresentou o comprovante de registro de pessoa jurídica, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) com o endereço da sede social diferentemente com o endereço constante no contrato social registrado na JUCESP, conforme página 2 da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, consta que caso ocorram quaisquer alterações em seus dados, o documento perderá sua validade. Por conseguinte a Comissão Permanente de Licitações decidiu por unanimidade declarar HABILITADA a empresa, AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI - CNPJ 23.957.804/0001-89, por atender em sua totalidade aos requisitos de habilitação constante no instrumento convocatório. Sendo assim, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações para publicidade do ato, bem como observação do prazo recursal, conforme previsto no Inciso I, letra “a” do artigo 109 da Lei 8666/93, e parágrafo 6º do mesmo artigo, a partir da publicação o processo ficará aberto para vistas. Não havendo interposição de recurso, será comunicada, através do D.O.M (Diário Oficial do Município) a designação de data e horário para a continuidade dos trabalhos. Havendo interposição de recurso, será procedida a comunicação nos mesmos moldes. Telma Miguel da Silva - Presidente da Comissão Permanente de licitações (COPEL) - Ingrid Hasman da Silva e Fábio Pagano Villaça Pinto – membros. Análise técnica, Sr. Arthur Ribeiro Alvares Pimenta, Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes.